



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.190 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Fixa a tarifa das linhas do Transporte Coletivo (Alternativo) Municipal.

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as tarifas de Transporte Coletivo (Alternativo) Municipal não foram majoradas desde a edição do decreto nº 3.046 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que o custo operacional dos veículos utilizados no Transporte Coletivo (Alternativo) Municipal de passageiros, sofreu acréscimos consideráveis nos 02 (dois) últimos anos, sem ter sido repassado aos usuários;

CONSIDERANDO que o processo inflacionário voltou a marcar presença no dia a dia dos brasileiros;

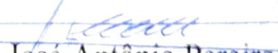
CONSIDERANDO que nos últimos meses o preço dos combustíveis disparou no mercado, afetando sobre maneira o custo operacional dos transportes;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a tarifa das linhas do Transporte Coletivo (Alternativo) Municipal a partir do dia 01º (primeiro) de Maio de 2022, no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01º (primeiro) de Maio de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2022.